DELEGADO é detido por embriaguez após se envolver em acidente com ambulância na BR-343

Segundo a PRF, delegado se recusou a realizar o teste do bafômetro, mas sinais de embriaguez eram visíveis

André dos Santos
Repórter

O delegado Williams Pinheiro, titular da 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, foi detido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) na noite de segunda-feira (30) na BR-343, próximo a Buriti dos Lopes, no Norte do estado. De acordo com a PRF, a detenção ocorreu após o veículo que ele dirigia se envolver em uma colisão frontal com uma ambulância. O delegado e o condutor da ambulância saíram ilesos.

Segundo informações da PRF, o acidente envolveu um veículo não identificado no momento inicial (posteriormente identificado como uma Toyota Hilux SW4) e uma Renault/Master, a ambulância. Uma passageira da ambulância, ainda não identificada, sofreu lesões leves e foi removida ao Hospital de Buriti dos Lopes por terceiros.

A dinâmica da colisão foi frontal, e as causas presumíveis incluem a invasão da faixa contrária pela Hilux SW4 conduzida pelo delegado e a possível ingestão de álcool pelo condutor deste veículo. Ao ser abordado, Williams Pinheiro apresentava sinais visíveis de embriaguez, como hálito etílico forte, desequilíbrio e olhos avermelhados. Ele recusou-se a realizar o teste do etilômetro, o que, conforme a legislação, caracteriza o crime de embriaguez ao volante. O teste de alcoolemia no condutor da Renault/Master teve resultado negativo (0.00).

Durante a verificação da Toyota Hilux SW4, os policiais constataram que a placa ostentada não retornava resultado nos sistemas. Segundo a PRF, o delegado não apresentou uma justifica plausível sobre a adulteração do veículo. Diante dos fatos, o delegado foi qualificado como autor dos crimes de conduzir veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool e adulteração de sinal identificador de veículo automotor. A ocorrência foi encaminhada à Central de Flagrantes de Parnaíba para as providências cabíveis.

A ambulância era uma UTI móvel do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) e estava realizando o transporte de um paciente para Teresina. O HEDA informou ao Portal O Dia que, apesar da gravidade do impacto, o motorista, a equipe multiprofissional, o paciente e seu acompanhante não sofreram ferimentos. O paciente foi prontamente reconduzido ao HEDA, onde recebeu toda a assistência necessária.

DELEGADO FOI DESTITUÍDO DO CARGO DE TITULAR DA SECCIONAL DE PARNAÍBA

O Portal O Dia entrou em contato também com a Secretaria de Segurança Pública (SSP-PI) para questionar quais medidas internas serão adotadas quanto ao delegado. Por meio de nota, o órgão informou que o caso será investigado pela Corregedoria da Polícia Civil do Piauí. Williams Pinheiro foi destituído do cargo de Titular da Seccional de Parnaíba.

>>> LAUDO MÉDICO

Fisiculturista teresinense morre após sofrer infarto

Maria Clara Estrêla
Repórter

O fisiculturista teresinense Edson da Silva Ferreira, 40 anos, faleceu na madrugada dessa terça-feira (1º) após sofrer um infarto. A informação foi confirmada pela esposa dele, Angelina Frota, nas redes sociais. Angelina informou que o laudo médico apontava que Edson era portador de miocardite hipertrófica (condição genética cardíaca caracterizada pelo espessamento anormal do músculo do coração). A doença era desconhecida pelo atleta.

"Antes de qualquer especulação, o laudo médico do Edson acabou de sair. Ele tinha uma condição genética chamada miocardiopatia hipertrófica, da qual não tinha conhecimento. A médica explicou que o infarto poderia ter ocorrido até mesmo durante uma atividade leve", afirmou Angelina no Instagram.

O velório de Edson da Silva Ferreira foi realizado no Memorial São José, no bairro Monte Castelo, zona Sul de Teresina.

MIOCARDIOPATIA HIPERTRÓFICA

A miocardiopatia hipertrófica é uma doença genética coração caracterizada pelo espessamento anormal do músculo cardíaco, especialmente no ventrículo esquerdo, sem causa aparente como hipertensão ou problemas valvulares. Em alguns casos, a doença pode levar a arritmias graves ou morte súbita, especialmente em jovens atletas.

K DANTE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.096.137 / 0001 - 21 *torna público que solicitou à SEMAR a RLT – Renovação da Licença par Transportes de Produtos Perigosos no estado do Piauí. (G000290/21 – 004382/20)*

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE007.2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 007/2025, Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 004/2023 de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Registro de Preço destinado à contratação da prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos culturais no município. Recebimento das propostas: do dia 02/07/2025 a partir das 09:00h até o dia 14/07/2025 às 23:59min. Abertura das propostas: dia 15/07/2025 a partir das 08h00min. Início da sessão de lances: dia 15/07/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br. Edital na íntegra disponível em: no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br, no Portal do Município de Barro Duro, https://barroduro.pi.gov.br/ e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, e na Sede da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Barro Duro-PI, 01 de julho de 2025.
Adriano Pereira da Silva
Pregoeiro Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 156680-UFDPAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria PRAD nº 448/2024, servidor da Coordenadoria de Licitação/Pró-Reitoria de Administração, torna público o **Pregão Eletrônico nº 90004/2025**, Nº do Processo: 23855.005748/2024-06. **Objeto**: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Total de Itens Licitados**: 15 (quinze) itens. **Edital a partir de**: 02/07/2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h59min e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <**https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-156680-5-90004-2025**> ou <**https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios-1/licitacoes/view**> ou diretamente na UFDPar no Endereço: Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP: 64.202-020 - Parnaíba/PI. **Entrega das Propostas**: a partir de 02/07/2025, às 08h00min, no site **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 14/07/2025, às 08h30min, no site **www.gov.br/compras**.

ANTONIO DA SILVA SOARES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial da UFDPar

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970003
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário *BANCO DO BRASIL* **S.A**, *por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR*, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **24 de julho de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **31 de julho de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS**. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A**. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A**. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A**. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido.**DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO PIAUÍ - (PI)** ***Município de Altos*** **LOTE: 079 Nº DO BEM: 519867351 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 10.263 DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 56,00m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.03.194.0190.01 **Localização:** Rua Projetada I, nº 2.389, Ciana, Altos-PI, CEP: 64290-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 64.749,21 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 83.771,45 (Oitenta e três mil e sete centos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ***Município de Jaicós*** **LOTE: 080 Nº DO BEM: 524449875 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.757 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAICÓS-PI, ASSIM DESCRITO:** Salão Comercial, com 105,47m2 de área construída, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.01.008.0126.01 **Localização:** Av. Marechal Alves Filho, nº 120, Salão Comercial, Centro, Jaicós-PI, CEP: 64575-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 186.328,02 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e dois centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 318.611,64 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) ***Município de Lagoa Alegre*** **LOTE: 082 Nº DO BEM: 527928297 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 10.432 DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE UNIÃO-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 51,57m2 de área construída, Lote 14, Quadra H, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 0000002801 **Localização:** Rua Projetada 05, nº 14, Lote 14, Quadra H, Centro, Lagoa Alegre-PI, CEP: 64138-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 77.587,73 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 91466,89 (Noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **LOTE: 083 Nº DO BEM: 522975559 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.126 DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE UNIÃO-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 51,57m2 de área construída, Lote 02, Quadra L, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária: Localização:** Rua Projetada 07, nº 02, Lote 02, Quadra L, Centro, Lagoa Alegre-PI, CEP: 64138-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 68.908,94 (sessenta e oito mil e novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 105.779,05 (Cento e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) ***Município de Teresina*** **LOTE: 084 Nº DO BEM: 527268015 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.039 DA 7ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 204, Bloco 19, Tipo II, Condomínio Barra Grande Village, com vagas para estacionamento, com 65,39 m² de área construída, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 359958-2 **Localização:** Rua Walter Braga, nº 7.752, Apartamento nº 204, Bloco 19, Tipo II, Condomínio Barra Grande Village, Renascença, Teresina-PI, CEP: 64082-380 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 152.115,94 (cento e cinquenta e dois mil e cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 251.243,61 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) ***Município de União*** LOTE: **085 Nº DO BEM: 519790811 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 8.792 DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE UNIÃO-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 51,90m2 de área construída, Loteamento Aldenor Rodrigues, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.03.032.1016.02 **Localização:** Rua 02, Lote M, Loteamento Aldenor Rodrigues, São Pedro, União-PI, CEP: 64120-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 82.493,60 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 157.633,82 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) **LOTE: 086 Nº DO BEM: 521755238 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 7.552 DA 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE UNIÃO-PI, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 61,75m2 de área construída, na Quadra A- Lote 19, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.01.070.1800.01 **Localização:** Rua Projetada 01, Quadra A, Lote 19, São Judas Tadeu, União-PI, CEP: 64120-000 **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Obs.3:** Consta averbado na matrícula do imóvel que a edificação foi encravada em **lote de terreno foreiro**. Tal informação indica que se trata de **imóvel sob regime de aforamento (ou enfiteuse)**, situação em que o bem **não pertence integralmente ao titular do domínio útil**, estando vinculado a uma relação jurídica na qual o **senhorio direto** (proprietário do domínio pleno) concede o uso e aproveitamento ao **foreiro**, mediante o pagamento anual de uma taxa denominada **foro**, além da eventual incidência de **laudêmio** em caso de transferência. Entretanto, **a matrícula do imóvel não apresenta informações detalhadas sobre o domínio direto ou os encargos correspondentes**, limitando-se à anotação genérica da condição de foreiro. Dessa forma, o **arrematante declara-se ciente da existência da averbação indicando a natureza foreira do lote**, e reconhece que **caberá exclusivamente a ele, por sua conta e risco, promover todas as diligências necessárias** junto aos órgãos competentes para **obtenção de informações complementares sobre a situação jurídica do imóvel**, inclusive quanto à apuração de eventual foro ou laudêmio incidentes. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 74.069,11 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e onze centavos) **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 109.325,62 (Cento e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Gurguéia – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 013/2025, de 02 de janeiro de 2025. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução reforma de 5 pontes mistas, na Localidade Taquarí, Zona Rural do Município de Alvorada do Gurguéia - PI. Para esclarecimentos e informações os interessados poderão procurar Setor de Licitações na Sala de Licitação do município de Alvorada do Gurguéia, na Avenida 26 de janeiro, 2246, Centro, ou através do e-mail cplalvorada2@gmail.com. Entrega e abertura das propostas: dia 09 de julho de 2025, às 08:00 (oito horas), no sítio eletrônico: comprasbr.com.br

Alvorada do Gurguéia – PI, 23 de junho de 2025.
Ailson Soares de Vasconcelos
Agente de Contratação / Pregoeiro

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.
CNPJ Nº 06.702.583/0001-89 - NIRE Nº 22300008021

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025. HORA E LOCAL: A Diretoria da Companhia reuniu-se em 26 de março de 2025, às 9:00 horas, na sede social, localizada cidade de Parnaíba, PI, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, CEP: 64.200-200. **QUORUM**: Presentes todos os diretores da companhia. **CONVOCAÇÃO**: Avisos pessoais enviados a todos os diretores. **ORDEM DO DIA**: Alienação do imóvel situado na rua Doutor Merval Véras s/n, na Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, localizado em Terreno de Marinha (RIP 1153 0000870-28) no Sítio Histórico Urbano de Parnaíba, quadra Q-044, objeto da matrícula nº 1.858, aberta no Livro 2-S do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Parnaíba - PI, com área total de 1.566,77m², no qual foi construído um armazém/galpão com 4 (quatro) divisões internas (o "IMÓVEL"). **JUSTIFICATIVA**: Em 13/12/2024, a Companhia recebeu do Sr. Daniel Pinheiro Guimarães (CPF 983.198.413-72) proposta firme de aquisição do IMÓVEL, pelo preço total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos à vista**, no ato da formalização do contrato de compra e venda (a "PROPOSTA"). Em 30/01/2025, o IMÓVEL foi avaliado por **Imobiliária Marruás Ltda**., inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.376.156/0001-13**, em **R$ 148.843,15 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, tendo o laudo de avaliação sido assinado por Marina Santos e Santos (CRECI-PI 1626-PF I CNAI 50357). Em 22/01/2025, o IMÓVEL foi avaliado por **Imobiliária J. Castro Administração de Imóveis Ltda**., inscrita no **CNPJ** sob o nº **69.627.206/0001-42**, em **R$ 147.621,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais)**, tendo o laudo de avaliação sido assinado por Renata de Melo Cunha Castro (CRECI 3287-23ª Região). Em 14/03/2025, o IMÓVEL foi avaliado por **Neemias Imóveis, Bergamini Administração de Imóveis Ltda**., inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.250.934/0001-32**, em **R$ 149.317,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, tendo o laudo de avaliação sido assinado por Hallyson Damasceno Mendes de Souza (CREA 1920311432). O armazém/galpão com 4 (quatro) divisões internas construído no IMÓVEL demanda obras urgentes de restauro e conservação, cujo custo não se justifica em vista do valor de avaliação do IMÓVEL. Adicionalmente, como o IMÓVEL está inserido na área tombada do Sítio Histórico Urbano de Parnaíba, qualquer intervenção no IMÓVEL está sujeita à autorização e supervisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o que limita a sua exploração econômica. Em vista das circunstâncias descritas acima, a Sra. Presidente submete à Diretoria a conveniência de a Companhia aceitar a PROPOSTA nos termos em que foi formulada, alienando o IMÓVEL ao Sr. Daniel Pinheiro Guimarães. **DELIBERAÇÃO**: Por unanimidade de votos, foi aprovada a alienação do IMÓVEL nos termos da PROPOSTA, bem como a prática, pelos diretores da companhia, de quaisquer atos necessários ou úteis à conclusão da compra e venda do IMÓVEL. A promessa de compra e venda (se houver) e a escritura pública de compra e venda deverão ser necessariamente assinadas por 2 (dois) diretores da Companhia. **DIRETORES PRESENTES**: Ingrid von Sohsten Meyer de Mendonça Clark; Bruce Clark Pinto da Luz; e Lucianna von Sohsten Clark Martinez. JUCEPI. Certifico o registro em 01/04/2025 sob nº 20250239639. Thania Maria Linhares Baldoino - Secretária-Geral.

FMS Fundação Municipal de Saúde | PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-DCP/FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.009777/2025-73
CÓDIGO UASG: 927337

OBJETO: Aquisição emergencial de anestésicos para uso no serviço de eutanásia na GEZOON-DVS-FMS.
DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**02/07/2025** nos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras / (https://pncp.gov.br/app/editais),
https://www.tce.pi.gov.br,
https://site.fms.pmt.pi.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.876,63 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)
DATA DA SESSÃO: 08/07/2025 das 08h:00 min até 14h:00 min
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.
INFORMAÇÕES: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086)3228-8761

Teresina(PI), 26 de junho de 2025

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

VISTO:

**